

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

PROCESSO: TC-04944.989.19

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

ASSUNTO: Acompanhamento das Contas Anuais

EXERCÍCIO: 2019

QUADRIMESTRE: 1º quadrimestre

PREFEITO: Sr. Elvis Leonardo Cesar

CPF Nº: 185.522.478-01

PERÍODO: 01/01/19 a 30/04/19

RELATORA: Dra. Cristiana de Castro Moraes

INSTRUÇÃO: 8ª DF / DF-8.4 / DSF-II

INFORMAÇÃO: GDF-8 - nº 306/2019

Excelentíssima Senhora Conselheira,

O presente processo trata do exame do acompanhamento das contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, referente ao 1º quadrimestre de 2019, cuja fiscalização *in loco* foi realizada pela DF-8.4.

O resultado desse trabalho encontra-se no relatório anexo, no qual a Fiscalização aponta ocorrências nos seguintes itens:

A.1.1	-	Controle Interno	fls	-	03/04
A.2	_	IEG-M – I-Planeiamento	fls		04/05

B.1.1 - Resultado da Execução Orçamentária no Período fls. 05/06

B.3.1 - Remuneração Acima do Limite Legal fls. 07/11

C.1 - Ensino – Aplicação por Determinação Constitucional fl. 12

e Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

-	Vagas Insuficientes	fls.	12/14
-	IEG-M – I-EDUC	fls.	14/15
-	Transporte Escolar	fls.	15/16
-	Transporte Escolar – Fiscalização Ordenada	fls.	17/20
-	Saúde – Aplicação por Determinação Constitucional e Legal	fl.	20
-	Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do TCESP	fl.	22
-	Transporte Municipal Coletivo de Passageiros	fls.	22/25
-	Restituição das Infrações de Trânsito	fls.	26/27
-	Ouvidoria	fl.	27
		 Transporte Escolar Transporte Escolar – Fiscalização Ordenada Saúde – Aplicação por Determinação Constitucional e Legal Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do TCESP Transporte Municipal Coletivo de Passageiros Restituição das Infrações de Trânsito 	 IEG-M – I-EDUC fls. Transporte Escolar – Fiscalização Ordenada fls. Saúde – Aplicação por Determinação Constitucional e Legal Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do TCESP Transporte Municipal Coletivo de Passageiros fls. Restituição das Infrações de Trânsito fls.

Em cumprimento à Ordem de serviço SDG nº 01/2017, a Prefeitura e seu responsável foram cientificados eletronicamente quanto à disponibilização do relatório da fiscalização no processo eletrônico.

Destarte, posicionamo-nos de acordo com a conclusão emitida pela Fiscalização e submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de conhecimento das ações já realizadas, além de alertar a Administração no sentido de prevenir e corrigir as falhas apontadas, propondo, ainda, o retorno dos autos a esta Diretoria para o prosseguimento da instrução.

GDF-8, em 19 de agosto de 2019.

Aluisio Genofre Bicudo Diretor Técnico de Divisão